



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.622 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

(Autor: Adalto Missias de Oliveira)

Aut. Nº	127/09
P.L. Nº	141/09
Publ.:	21/08/09

“Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Indaiatuba”.

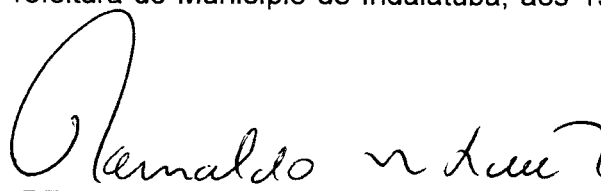
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Indaiatuba, que será comemorado no dia 18 de Novembro, anualmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO